



DECRETO Nº 018/2022

Dispõe sobre a suspensão do ponto facultativo referente ao Carnaval e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALGOA GRANDE (PB), no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 118, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavirus, anunciada pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 42.264, de 16 de fevereiro de 2022, que determinou novas medidas emergenciais e temporárias no tocante à prevenção de contágio pelo Novo Coronavirus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 22/2020 que declarou estado de calamidade pública em razão da crise sanitária provocada pela infecção do Coronavírus em âmbito municipal;

CONSIDERANDO que foram detectadas novas infecções provenientes das variantes Gama e Delta, com maior poder de contágio e propagação, bem como a disseminação da nova variante Ômicron em todo o Estado e, notadamente, em Alagoa Grande, que resultaram em aumento dos números de casos, de internações e vidas perdidas.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a vigência do **Decreto nº 11/22**, de 1º março de 2022, até 1º de abril de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE ALAGOA GRANDE

Art. 2º. Nos dias **28 de fevereiro e 01 de março** não haverá ponto facultativo. O expediente no serviço público municipal será normal, observadas todas as regras estabelecidas nos decretos vigentes sobre o funcionamento da administração pública municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Alagoa Grande, 21 de fevereiro de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal